PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.401/87 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DOMINIQUE JEAN ROBERT FRÉLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DOMINIQUE JEAN ROBERT FRÉLICO, localizado na Rua Sororó, 163,A, Quadra R-05, lote nº 10-A, Bairro Novo-Horizonte, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a casa nº 155, pelo lado esquerdo com a Sra. Creuza Matos Araújo, ao Poente para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, fundos ao Nascente limitando-se com quem de direito, medindo 06:00mts de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 06:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

-Prefeito Municipal-